



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Gestão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Lagoa Santa, 07 de junho de 2.016.

Ao
Centro de Reabilitação em Álcool e Drogas
CNPJ: 12.250.948/0001-84
Rua Projetada nº 151 – São Conrado
CEP – 37.701-970 – Poços de Caldas - MG

Representante legal: Sr. Aleandro Ricardo Cruz

O Município de Lagoa Santa/MG, através do Presidente da Comissão Permanente do Cadastro de Fornecedores – COPECAF, vem respeitosamente à presença de V.Sa., para comunicar a suspensão do CENTRO DE REABILITAÇÃO EM ÁLCOOL E DROGAS OXFORD em participar de licitações e de contratar com o Município de Lagoa Santa/MG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) , tendo em vista o descumprimento do Contrato 013/2015, Processo 137/2015 e modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2015, celebrado com V.S^a., verificamos a inexecução parcial por essa empresa, quanto ao cumprimento do conteúdo das cláusulas 3^a, 12^a, objeto de denúncia junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob os nºs.14/9195-7;12/2776-5;14/2224-2; e do Processo Judicial nº 0220037-06-2015.8.13.0518; conforme Mandado Judicial nº 0091.957-04214, no prazo fixado após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Desta forma, foi instaurado o Processo Punitivo nº 1245/2016 e encaminhado a notificação em 15/03/2016 . e como não foi apresentada defesa por parte do Fornecedor, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Município em 31/05/2016.

Considerando a empresa ter descumprido várias cláusulas contratuais prejudicando a Administração Pública Municipal, a COPECAF decidiu pela suspensão da empresa.

Considerando a não apresentação da Defesa , pelos motivos acima expostos , conforme Processos Punitivos nºs. 1245/2016 e 1677/2016, e nos termos Art. 87 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.260/2012.

Aplicamos em desfavor dessa empresa :

**SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES).**

Atenciosamente,

Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa
Secretária Municipal de Gestão

Telmo Carvalho Silva
Comissão Permanente do Cadastro de Fornecedores